



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35) 3701-9014 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## ATA DE REUNIÃO

Ata 411<sup>a</sup> da reunião da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG). No dia 30 de setembro de dois mil e vinte, às quatorze horas, realizou-se em sala virtual sem utilização de equipamentos por meio de link da RNP, sob a presidência do professor André Luiz Sena Mariano, os professores: Cristiane Aparecida Silveira Monteiro, Denise Hollanda Iunes, Eduardo José Aguilar Alonso, Estela Regina de Oliveira, João Ermelindo de Assis Costa, José Carlos de Souza Júnior, Liliana Batista Vieira, Luciana Azevedo, Márcia Regina Cordeiro, Maria Angélica Maia Gaiotto e Nildred Stael Fernandes Martins. O representante do ICN justificou sua ausência. Trata-se de uma reunião extraordinária cujo objetivo foi apresentar as propostas da subcomissão, criada em setembro de 2019, com a finalidade de propor alteração na Resolução 150/2013 e junção dos anexos das Resoluções 150/2013 e 92/2014. A subcomissão foi organizada da seguinte forma: Profa. Márcia Regina Cordeiro, representante titular do Instituto de Química – Presidente; os representantes titulares José Carlos de Souza Júnior (ICEEx), Liliana Batista Vieira (FCF), Cristiane Aparecida Silveira Monteiro (EE) e André Luiz Sena Mariano (ICHL) - Membros. O Presidente da CPPD iniciou a reunião explicando qual foi a motivação que conduziu a subcomissão a propor mudanças na Resolução 150/2013 e nos anexos das Resoluções 150/2013 e 92/2014 - aprofundar a revisão da Resolução 150/2013 que já estava sendo feita na gestão anterior. O processo de alteração já estava no CONSUNI e a subcomissão decidiu retirar de pauta para poder fazer alguns ajustes, além dos que já estavam sendo feitos. A finalidade é aprimorar todo o legado deixado até o momento. Logo, o presidente disse que tentaria mostrar aos membros presentes, durante a reunião, o que foi alterado e a lógica que amparou a mudança para que, em seguida, os membros consultem seus pares e devolvam toda a percepção dos docentes até o dia 10/11/2020, via e-mail ([cppd@unifalmg.edu.br](mailto:cppd@unifalmg.edu.br)). O presidente passou a palavra para a Profa. Márcia, presidente da subcomissão, que iniciou explicando que o formulário online utilizado pelos docentes no momento de pleitear sua promoção para a Classe E com denominação de Professor Titular não é o Anexo II da Resolução 92/2014, e sim o Anexo I da Resolução 150/2013. Na opinião da subcomissão, isso representa um problema pelo fato da pontuação desta planilha não conferir com a pontuação proposta no Anexo II da Resolução 92/2014, feita para atender, unicamente, o pleito para a Classe E com denominação de Professor Titular. Desta forma, este foi mais um dos motivos que despertou na CPPD sobre a necessidade de criar uma subcomissão com a finalidade de aprofundar as alterações já propostas pela gestão anterior. Profa. Márcia esclareceu, também que a Resolução 92/2014 não foi estudada, mas que existe a intenção de fazê-lo em outro momento. A Subcomissão acatou as alterações propostas pela relatoria do

CONSUNI. Em relação a Resolução 150/2013 propusemos o que está apresentado na Tabelas Pontuação Comparativa – Final (documento SEI 0396224), Tabela Pontuação – Final (Documento SEI 0396223) e Resolução N° XX CPPD (Documento SEI 0396222). A Profa. Denise argumentou, ainda, em relação ao item de carga horária que não é a favor de que a pontuação na Pós-Graduação seja diminuída, visto que isto poderá desestimular os docentes frente a dificuldades, inclusive, financeiras, impossibilitando a continuidade dos trabalhos com pesquisa. A profa. Denise defende a isonomia. O Presidente esclareceu que a balização de pontos tem como finalidade não hierarquizar as atividades de Ensino-Extensão-Pesquisa. A profa. Cristiane esclareceu que a única intenção da subcomissão é equilibrar o tripé Ensino-Pesquisa-Extensão. Durante a apresentação do item 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3 o prof. Eduardo questionou que a criação de diferenciações nas atividades de ensino quebra a isonomia entre os professores, pois a UNIFAL-MG não conta com programas de Pós em todas as áreas de conhecimento. Os professores oriundos de áreas de conhecimento para as quais não existe na instituição um programa de Pós-Graduação tem sua atividade de ensino, relativamente, desvalorizada, além de lhe serem negadas as opções de pontuar por orientações de alunos da Pós. Para os professores nessas circunstâncias, a participação num programa de pós-graduação não é resultado de uma opção pessoal. A atuação de um professor não pode, de forma alguma, estar presa a uma pontuação; a posição da CPPD no que se refere estabelecer pontuação deve ser permeada pelo Princípio da Isonomia. A profa. Denise salientou que a insistência em conduzir uma atenção na Pós é pelo fato de que a Graduação não tem limite na pontuação, enquanto que na Pós há um limite de pontuação. O presidente enfatizou, novamente, a importância dos representantes estimularem, no máxima participação, seus pares a fim de produzir uma tabela com o mínimo de distorção. O presidente solicitou junto dos representantes do ICSA e do ICT que procurem trazer para os seus relatórios (enviados via e-mail para a CPPD) todas as peculiaridades destes Campi. A professora Estela salientou que os cursos oferecidos pela UNIFAL-MG não devem ter redução em sua pontuação, em comparação aos cursos externos à UNIFAL, tendo em vista que estes cursos representam redução de custos, são de interesse (capacitações) para a Universidade, além de haver a necessidade de valorizar o empenho dos colegas em oferecer estes cursos. Para equilibrar a pontuação entre cursos internos e externos, sugeriu aumentar a pontuação dos cursos externos. O professor João Ermelindo parabenizou a subcomissão pela iniciativa e pela desenvoltura. Contudo, salientou a importância de incentivar o docente a participar do ensino-extensão-pesquisa, porém não acha que a CPPD deva preocupar-se em reduzir pontuação, e acrescentou que o leque de atividades é muito bom, mas reduzir pontuação não entende que seja positivo. Em seguida, enfatizou a importância de estabelecer a isonomia. Deixou claro que, na sua opinião, não deve diminuir a pontuação de nenhum item. Finalizou sua fala dizendo que o que importa é a valorização da docência. A professora Márcia esclareceu para a profa. Luciana que não há limite de pontos na Graduação, mas há na Pós-Graduação. A professora Márcia esclareceu ao professor João que existe uma movimentação dentro da Universidade em aumentar a pontuação para progressão / promoção. O presidente esclareceu que a progressão / promoção na carreira docente, junto ao poder executivo, é a única que não é automática, e assim a intenção da CPPD não é colocar dificuldade na ascensão, mas pulverizar as distorções. O professor João Ermelindo concordou, plenamente, com a posição da CPPD em não colocar limitantes. A professora Márcia enfatizou que a proposta da subcomissão é tornar os itens da tabela mais equilibrados do que se preocupar em aumentar a pontuação por interstício, e completou dizendo que o ideal é que os docentes possam realizar mais atividades. O presidente enfatizou, ainda que a situação elucidada pela professora Denise tem, ainda, um

aspecto para ser ponderado, a fim de justificar a balização da pontuação entre o ensino-extensão-pesquisa: é preciso estar atento que um Programa da Pós-Graduação está sujeito a ser descredenciado pela CAPES e isto poderá ser um fator complicador para o docente que pauta a sua ascensão, exclusivamente, em pesquisa. O item 3.25.4. foi retirado porque conflitava com o item 5.3.1. Para finalizar, o presidente da CPPD agradeceu a todos bem como a profa. Márcia pela apresentação. Esclareceu que este trabalho é um ponto de partida para que se possa apresentar uma proposta sem distorções que garanta o direito de progressão / promoção para os docentes, de forma que tanto para os membros da CPPD, enquanto responsáveis pela avaliação. como o docente que está submetendo se sintam amparados juridicamente; e acrescentou dizendo que há situações que precisam ser cuidadas, a fim de evitar duplicidade de documentos, visto que estas situações podem prejudicar tanto o docente que está submetendo como o docente que está analisando. O presidente solicitou junto do colegiado que tomasse par do material que foi encaminhado por e-mail e por meio de uma ampla discussão entre os seus pares pudessem identificar as situações que não estão previstas, e, para além disso, prever situações que são muito particulares de cada Unidade. Ficou marcado para o dia 10 de novembro de 2020 uma reunião com os membros da CPPD com a finalidade de trazerem as contribuições das Unidades por meio de seus representantes. A profa. Márcia explicou o motivo da data alegando a necessidade de agilidade, haja visto a importância de todas as ações da CPPD estarem amparadas juridicamente. A profa. Márcia ressaltou que durante a plenária nos Institutos os representantes da CPPD devem se mostrar abertos, tendo em vista que apesar da multidisciplinaridade da subcomissão, ainda assim não é possível abraçar todas as realidades da UNIFAL-MG. Quem ficará com a responsabilidade de disponibilizar junto de cada instituto será o seu respectivo representante com a finalidade de alimentar todas as dúvidas. A professora Márcia ressaltou, ainda, que havendo algum questionamento sobre o processo de reformulação das Resoluções no CONSUNI, favor orientar os docentes que este processo foi retirado da pauta a fim de possibilitar todo este ajuste. Não havendo nada mais a registrar, eu, Cristiane Moreira Mendes, secretária da CPPD, lavrei a presente ata que segue assinada por mim, pelo presidente e pelos seus membros.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Moreira Mendes, Técnico**

**Administrativo em Educação**, em 21/10/2020, às 13:45, conforme horário oficial de

Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José Aguilar Alonso, Professor do**

**Magistério Superior**, em 21/10/2020, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com

fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Ermelindo de Assis Costa, Professor do**

**Magistério Superior**, em 21/10/2020, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com

fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Hollanda Iunes, Professor do Magistério**

**Superior**, em 21/10/2020, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no

art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nildred Stael Fernandes Martins, Professor do**

**Magistério Superior**, em 21/10/2020, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com

fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Maia Gaiotto, Professor do Magistério Superior**, em 21/10/2020, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Azevedo, Professor do Magistério Superior**, em 22/10/2020, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Sena Mariano, Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente**, em 22/10/2020, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Silveira Monteiro, Vice-Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente**, em 22/10/2020, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Souza Júnior, Professor do Magistério Superior**, em 22/10/2020, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Estela Regina de Oliveira, Professor do Magistério Superior**, em 22/10/2020, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liliana Batista Vieira, Professor do Magistério Superior**, em 22/10/2020, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Regina Cordeiro, Professor do Magistério Superior**, em 03/12/2020, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0396215** e o código CRC **233901B7**.